



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### RESULTADO DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado da Análise da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção amparados pela **Lei Municipal nº 3.466, de 12 de setembro de 2018, Lei Municipal nº 3.283, de 11 de agosto de 2016, Lei Municipal nº 3.106, de 30 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 2.295, de 03 de setembro de 2002.**

O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **11 e 12 de março de 2024**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará, na data provável de **15 de março de 2024**, o Resultado Final da apreciação das Solicitações do Pagamento da Taxa de Inscrição, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **22 de março de 2024**, disponível até às 17h00.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 03/2024**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV, V e VI, do Edital nº 03/2024**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público dos candidatos que solicitaram isenção amparados pelas **Lei Municipal nº 3.466, de 12 de setembro de 2018, Lei Municipal nº 3.283, de 11 de agosto de 2016, Lei Municipal nº 3.106, de 30 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 2.295, de 03 de setembro de 2002.**

Porto Ferreira/SP, 08 de março de 2024.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP.

**RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
QUE OBTIVERAM DEFERIMENTO**

**NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA.**

**RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
QUE OBTIVERAM INDEFERIMENTO**

**CARGO: EDUCADOR**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO Nº</b>	<b>MOTIVO INDEFERIMENTO</b>
ANA CARELINE BARBATANA BORGES	477*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2.1 DO EDITAL Nº 03/2024. CANDIDATO NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
FABRICIO DONIZETI PONCIANO	333*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.3.2, DO EDITAL Nº 03/2024. CANDIDATO COM RENDA PER CAPITA SUPERIOR A MEIO SALÁRIO-MÍNIMO.
VALQUÍRIA PINHEIRO QUEIROZ DA SILVA	653*****-*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.3.2, DO EDITAL Nº 03/2024. CANDIDATO COM RENDA PER CAPITA SUPERIOR A MEIO SALÁRIO-MÍNIMO.